

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 ANEXO

A Prefeitura Municipal de Ernestina/RS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2019.

Prezados Senhores: Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.<sup>a</sup> a nossa Proposta Financeira para a **Execução de Obra de Reparo em cobertura e piso da Creche Municipal de Ernestina-RS**. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta. Em consonância com os referidos documentos, **declaramos:**

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de sessenta (60) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;
5. Que o preço global ofertado é de R\$ 43.095,00, (quarenta e três mil e noventa e cinco reais) conforme constantes da Planilha de Orçamento;
6. Que na referida proposta estão incluídos todos os materiais e mão de obra, máquinas e utensílios necessários para execução do Objeto.
7. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos o "MUNICÍPIO DE ERNESTINA", o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
8. Que temos conhecimento que o "MUNICÍPIO DE ERNESTINA" não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
9. Que nos propomos a cumprir com todas determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

Ernestina, em 08 de Agosto de 2019

  
BATISTA & CASTRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DA  
CNPJ: 30.981.307/0001-81  
EST RS 324, S/N  
Bairro Pontão CEP 99190-000  
Município Pontão / RS

**RIO GRANDE DO SUL  
 PREF. MUN. DE ERNESTINA  
 CNPJ: 92.406.180/0001-24  
 SETOR DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 7/2019  
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

<b>Fornecedor:</b> BATISTA E CASTRO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO										
<b>Endereço:</b> ERS 324, DISTRITO INDUSTRIAL			<b>Número:</b> 1		<b>Cidade:</b> PONTÃO			<b>UF:</b> RS		
<b>CPF/CNPJ:</b> 30.981.307/0001-81			<b>Insc. Estadual:</b> 391.0004913			<b>Fone:</b> (54)99912-8488				
<b>E-mail:</b> amelio.classe@gmail.com			<b>Validade da Proposta:</b> 60 DIAS							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:										
Item	Sub. Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	% BDI	%	
1		1,00	M	COBERTURA Valor de Referência: 40.218,75000		33.150,00000	33.150,00			
	1	195,00	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 150CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL Valor de Referência: 206,25000		170,00000	33.150,00	22,47	72,28	
2		1,00	M2	PISO Valor de Referência: 13.281,25000		9.945,00000	9.945,00			
	1	85,00	M2	PISO EM GRANITINA ESPESSURA 8MM INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PASTICA Valor de Referência: 156,25000		117,00000	9.945,00	22,47	72,28	
<b>TOTAL</b>								43.095,00		

Em. 090819

  
**30.981.307/0001-81**  
 BATISTA & CASTRO COM DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
 EST RS 324, S/N  
 Bairro Pontão CEP 99190-000  
 Município Pontão / RS  
 Assinatura do Fornecedor


**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: Reparos em cobertura e piso  
Local: Creche Municipal de Ernestina - RS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	MÃO DE OBRA		MATERIAL		C.UNIT MO+MAT	C.TOTAL	% ITEM
					Unitar.	Total	Unitar.	Total			
1		<b>COBERTURA</b>									
1.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 150 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	ml	195,00	46,25	9.018,75	123,75	24.131,25	170,00	33.150,00	75,18
										33.150,00	
2		<b>PISO</b>									
2.1	84191	Piso em Granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plastica	m²	85,00	117,00	9.945,00	-	-	117,00	9.945,00	24,82
										9.945,00	
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>						<b>18.963,75</b>		<b>24.131,25</b>		<b>43.095,00</b>	<b>100,00</b>

*BDI Utilizado para elaboração deste orçamento é de 24,76%*

Ernestina, 08 de Agosto de 2019

  
 Felix Augusto Bastian  
 Engº Civil CREA-RS 022027-3

kar




**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

Obra: Reparos em cobertura e piso  
Local: Creche Municipal de Ernestina - RS

ITEM	SERVICOS	TOTAL	1º. MES	%	2º. MES	%	TOTAL	% TOTAL
1	COBERTURA	33.150,00	33.150,00	75,18	-	-	33.150,00	75,18
2	PISO	9.945,00	9.945,00	24,82	-	-	9.945,00	24,82
TOTAL		43.095,00	43.095,00	100,00	-	-	43.095,00	100,00

Ernestina, 08 de Agosto de 2019

  
Felix Augusto Bastian  
Engº Civil CREA-RS 022027-3







Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2 Para o tipo de obra "Construção de Edifícios":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

#### OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.

c) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	3,00%	OK	22,47%
Seguros e Garantias	0,80%	OK	CONDIÇÃO
Riscos	0,97%	OK	OK
Despesas Financeiras	0,59%	OK	
Lucro	6,16%	OK	
Impostos: PIS e COFINS	5,65%		
Impostos: ISS (mun.)	3,00%	OK	

16/07/2019

30.981.307/0001-81  
BATISTA & CASTRO COM DE  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
EST RS 324, S/N  
Bairro Pontão CEP 99190-000  
Município Pontão / RS

Cálculo do BDI - Acórdão TCU 2622/2013

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO MÊS - PADRÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	1,00%			
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>				
B1	Repouso Semanal Remunerado		Não incidente		
B2	Feriados		Não incidente		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,71%		
B4	13º Salário		8,33%		
B5	Licença Paternidade		0,06%		
B6	Faltas Justificadas		0,56%		
B7	Dias de Chuvas		Não incidente		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,09%		
B9	Férias Gozadas		6,51%		
B10	Salário Maternidade		0,02%		
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>				
C1	Aviso Prévio Indenizado			3,98%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,09%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			3,58%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			3,71%	
C5	Indenização Adicional			0,34 %	
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>				
D1	Reincidência de A sobre B				6,15%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,35%
SUB-TOTAIS ( GERAL )		37,80%	16,28%	11,70%	6,50%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO MÊS</b>				<b>72,28%</b>	

  
**30.987/307/0001-81**
  
**BATISTA & CASTRO COM DE**
  
**MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
  
 EST RS 324, S/N
   
 Bairro Pontão CEP 99190-000
   
 Município Pontão / RS
   


**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Empresa BATISTA & CASTRO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, se vencedora da presente licitação, declara que apresentará garantia de execução de Contrato nos termos do item 4.3, alínea a), do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 07/2019, no montante de 1% (um por cento) do valor do contrato, com vigência até a entrega definitiva do objeto, complementando-a no caso de atualização do valor ou aditamento, a garantia será dentre as previstas no Art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato.

Ernestina, 06 de Agosto de 2019.

30.981.307/0001-81  
BATISTA & CASTRO COM DE  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
EST RS 324, S/N  
Bairro Pontão CEP 99190-000  
Município Pontão / RS

